Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano III | Edição nº 556

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Decreto Legislativo 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.273, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
09º	DOMINGOS ANTÔNIO DA SILVA	565018	13.326.937

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 22 de junho de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

RASTZ/rastz-13h54min

Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

RESOLUÇÃO DME Nº 003/2023

Dispõe sobre: Altera Número da Resolução DME Nº 003/2023, que dispõe sobre procedimentos de inscrição, para Cadastro de Professor Substituto de Classes/Aulas de Educação Infantil - Creche e Pré Escola, Ensino Fundamental I e Professor de Educação Básica II - PEB II, disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês, da Rede Pública Municipal de Ensino, Município de Pirapozinho/SP, para o ano letivo de 2023

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI, Dirigente Municipal de Educação**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o número da Resolução DME Nº 003/2023, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 1º de junho de 2023, página 03 de 07, ano III, Edição Nº 543, que passa a vigorar com o seguinte número: Resolução DME Nº 004/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho, 22 de junho de 2023.

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868

Assinado digitalmente por VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.22 13:05:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023 – PROCESSO Nº. 68/2023**, que tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: DENTMED MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
CNPJ: 03.526.176/0001-70
TELEFONE: (18) 3522-4330 / (18) 3522-2847
ENDEREÇO: AV. RIO BRACO, 845 – CENTRO - ADAMANTINA-SP, CEP 17.800 – 000.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO REDÍGOLO, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.XXX.859-2 e C.P.F. nº 181.XXX.298-60
CORREIO ELETRÔNICO: dentmed@uol.com.br ; dentmedlicitacao@uol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	MARCA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
14	ALAVANCA INFANTIL, TIPO HEIDBRINK, NÚMERO 1, DE USO ODONTOLÓGICO, CABO OCO E FOSCO PAR NÃO REFLETIR A LUZ, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (À LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO DE 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (OBS: ENTREGAR AMOSTRA).	UNID	5,000	GOLGRAN	R$ 32,83	R$ 164,15
15	ALAVANCA INFANTIL, TIPO HEIDBRINK, NÚMERO 2, DE USO ODONTOLÓGICO, CABO OCO E FOSCO PAR NÃO REFLETIR A LUZ, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (À LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO DE 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNID	5,000	GOLGRAN	R$ 32,83	R$ 164,15

VALOR GERAL: R$ 328,30 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

EMPRESA: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.608.793/0001-51
TELEFONE: (11) 3276-3182 / 2909-2403 / 2901-0153.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, 205 – LIBERDADE – CEP: 01504 - 001 – SÃO PAULO – SP
REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO GONÇALVES SANTANA, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.XXX.730 SSP/SP e C.P.F. nº 091.XXX.098-23
CORREIO ELETRÔNICO: excellencemedical06@gmail.com; cotacao.excellencemedical@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	MARCA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
13	ALAVANCA ADULTO, TIPO SELDIN, NÚMERO 2 (RETA), DE USO ODONTOLÓGICO, CABO OCO E FOSCO PAR NÃO REFLETIR A LUZ, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (À LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO DE 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	5,000	MARYAB TRADING	R$ 29,99	R$ 149,95

VALOR GERAL: R$ 149,95 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.
Pirapozinho/SP, 22 de JUNHO de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/23 :-
Autor: Ver. Marlon Campos de Souza (CIDADANIA)

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS FERNANDO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º. – Fica concedida, de conformidade com o disposto no inciso III do artigo 1º. e inciso II do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.333/07, alterada pela Lei Municipal nº. 4.047/14, a **MEDALHA DE MÉRITO "ARMELINDO PELIN",** ao Senhor **JOSÉ ALVES MEDEIROS.**

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS FERNANDO VITALE
PRESIDENTE
Registrado e publicado na Secretaria
da Câmara Municipal, na data supra.

.....

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/23 :-
Autoria: Verª. Erika Carolina Dias (PP)

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MÁRIO MARTINS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS FERNANDO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º. - Fica concedido, nos termos do inciso XXI do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, o Título de **HONRA AO MÉRITO** ao Ilustríssimo Senhor **MÁRIO MARTINS DOS SANTOS.**

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS FERNANDO VITALE
PRESIDENTE
Registrado e publicado na Secretaria
da Câmara Municipal, na data supra.

.....

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/23 :-
Autoria: Verª. Dulcemara Lúcio (PROS)

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A EMPRESA INTERNATIONAL FLAVORS & FRAGANCES – IFF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS FERNANDO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º. – Fica concedido, nos termos da alínea "b" do início XXI do artigo 13, da Lei 1.942/90, o **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO a EMPRESA INTERNATIONAL FLAVORS & FRAGANCES – IFF,** sediada em nosso Município.

Artigo 2º. – A presente propositura justifica-se em face da relevante contribuição da empresa homenageada ao desenvolvimento do Município de Pirapozinho, gerando renda, empregos e participando, através de parcerias, com melhorias urbanísticas no contexto de nossa malha viária.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor nada de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS FERNANDO VITALE
PRESIDENTE
Registrado e publicado na Secretaria
da Câmara Municipal, na data supra.

.....

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/23 :-
Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM)

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PIRAPOZENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ORLANDO PADOVAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS FERNANDO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º. - Fica concedido, nos termos da alínea "a", do inciso XXI do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, o **TÍTULO DE CIDADÃO PIRAPOZENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Doutor ORLANDO PADOVAN.**

Artigo 2º. - A presente honraria, justifica-se em face de sua importante contribuição ao desenvolvimento de Pirapozinho, atuando como Procurador Jurídico, Vereador, vice-Prefeito e Prefeito em nosso Município.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS FERNANDO VITALE
PRESIDENTE
Registrado e publicado na Secretaria
da Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/23 :-
Autor: Ver. Marlon Campos de Souza (CIDADANIA)

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PIRAPOZENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANATALINO ADOLFO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS FERNANDO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º. - Fica concedido, nos termos da alínea "a", do inciso XXI do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, o **TÍTULO DE CIDADÃO PIRAPOZENSE** ao Ilustríssimo Senhor **ANATALINO ADOLFO DA SILVA.**

Artigo 2º. - A presente honraria, justifica-se em face de sua importante contribuição ao desenvolvimento de Pirapozinho, atuando como Presidente da Fundação Mirim, Presidente da Câmara e Vereador, em nosso Município.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS FERNANDO VITALE
PRESIDENTE
Registrado e publicado na Secretaria
da Câmara Municipal, na data supra.

.....

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/23 :-
Autor: Ver. Claudinei Dinello (PODEMOS)

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS FERNANDO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedida, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.333/07 Medalha de Mérito **"DR. FRANCISCO DE PAULA BARBOSA CASTRO",** ao médico **DR. MARLON CAMPOS DE SOUZA** e Equipe, da unidade da Estratégia de Saúde da Família "Cleusa Batista Escola", localizada no bairro Vantini I, deste município.

Artigo 2º - A presente honraria se dá, em reconhecimento aos relevantes e dedicados serviços prestados pelo homenageado, e toda equipe, no âmbito da unidade da Estratégia da Saúde da Família, mencionada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS FERNANDO VITALE
PRESIDENTE
Registrado e publicado na Secretaria
da Câmara Municipal, na data supra.

.....

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/23 :-
Autoria: Verª. Dulcemara Lúcio (PROS)

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS FERNANDO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedida, de conformidade com o disposto no inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.333/07, Medalha de Mérito **"ROSA VANTINI MARTINEZ",** a Professora **SILVANA BURGO.**

Artigo 2º - A presente honraria se dá, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela homenageada na área da educação do município de Pirapozinho.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS FERNANDO VITALE
PRESIDENTE
Registrado e publicado na Secretaria
da Câmara Municipal, na data supra.

.....